



UHE SANTO ANTÔNIO

Proposta
GRUPO DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL
Comunicação Social

Porto Velho
Outubro de 2016



1. Introdução

A proposta ora apresentada visa à criação de um Grupo de Acompanhamento Social (GAS) com o objetivo específico de informar os participantes sobre o andamento das questões referentes aos Programas Ambientais de Monitoramento do Lençol Freático, de Remanejamento da População Atingida, de Saúde Pública - Subprograma de Monitoramento de Vetores executados pela hidrelétrica Santo Antônio e sobre as ações referentes à Cota de Proteção da Agência Nacional de Águas, aplicável no distrito de Jacy-Paraná.

Assim, o GAS viabilizará que a informação chegue de forma precisa as diferentes instâncias das partes interessadas no acompanhamento das atividades relativas aos temas supracitados, por meio da realização de reuniões trimestrais.

A atuação do grupo será mais uma das ferramentas para manter a interação entre a hidrelétrica Santo Antônio e os envolvidos, o que garante a continuidade do diálogo transparente e a adequada divulgação das ações concernentes aos temas acima descritos ao público alvo: poder público, reassentados, população de Porto Velho e distrito de Jacy-Paraná.

2. Composição

O grupo será coordenado e secretariado pelo Ibama e terá a seguinte composição:

- 2 (dois) membros do Ibama;
- 2 (dois) membros da Santo Antônio Energia;
- 2 (dois) membros representantes do Governo do Estado do Rondônia;
- 2 (dois) membros representantes do Poder Executivo;
- 1 (um) membro do Movimento dos Atingidos por Barragens;
- 1 (um) membro da Fundação Osvaldo Cruz - Fio Cruz;
- 8 (oito) representantes das associações de moradores dos sete reassentamentos construídos pela SAE;
- 1 (um) representante da Associação Comercial de Jacy-Paraná;
- 1 (um) representante da Associação dos Produtores Rurais de Jacy-Paraná;
- 1 (um) representante da Associação de Moradores e Pescadores de Jacy-Paraná;
- 1 (um) membro representante da Universidade Federal de Rondônia;



- 1 (um) membro representante da Instituto Federal de Rondônia.

Os membros do GAS, relacionados serão indicados, por solicitação do Coordenador do GAS, pelos órgãos ou instituições correspondentes, devendo tais indicações constar das atas das reuniões convocadas com tal objetivo; cada instituição deve indicar um titular e um suplente para a vaga.

Representantes do Ministério Público Federal (MPF), do Ministério Público Estadual (MP) e da Defesa Civil não irão compor o grupo, mas terão acesso livre às reuniões, serão convidados a contribuir com os debates e receberão as informações referentes ao andamento do GAS.

3. Reuniões Trimestrais

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (IBAMA), órgão licenciador da Hidrelétrica Santo Antônio, será responsável pela condução e secretaria das reuniões do Grupo de Acompanhamento Social.

As reuniões do GAS serão realizadas, ordinariamente, uma vez a cada três meses e, extraordinariamente, quando convocadas pelo coordenador ou por requerimento da maioria absoluta (50% mais 1) dos participantes.

As reuniões ordinárias, conduzidas pelo Ibama, serão assim compostas:

- Abertura da sessão; e
- Apresentação do andamento das ações concernentes os temas focais.

Serão realizadas reuniões a cada três meses, na sede do IBAMA em Porto Velho- RO, seguindo o calendário:

29/11/16	28/02/17	30/05/17	29/08/17	28/11/17
----------	----------	----------	----------	----------

3.1 Competências

Caberá a Santo Antônio Energia a organização do local e infraestrutura para apresentações e realizações das reuniões.

Compete ao Ibama a coordenação do GAS, bem como das reuniões:

- Determinar as providências necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades;
- Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias.

Compete ao Ibama à Secretária Executiva do GAS, bem como das reuniões:

- Assistir ao Coordenador no desempenho das suas funções;
- Fornecer o apoio de secretaria indispensável ao bom funcionamento das reuniões;
- Distribuir aos membros do GAS a pauta da reunião do dia e outros documentos pertinentes aos assuntos das reuniões;



- Arquivar e conservar, em meios apropriados, os documentos resultantes das reuniões do GAS bem como acompanhar os encaminhamentos das referidas reuniões.